



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Decreto do Prefeito

N.º

c. N.º

= LEI Nº 370 =

O cidadão Doutor Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Bibliotecário H-DE-BP-7, fica - classificado, a partir de 1º de Agosto de 1955, no padrão "N", com referência N-DE-BP-12.

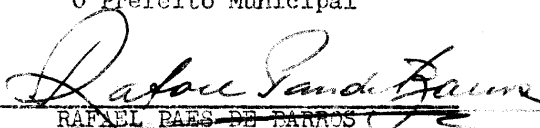
§ único - O provimento do cargo de Bibliotecário far-se-á na forma do artigo 3º, da lei municipal nº 313, de 28 de junho de 1954.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão pela verba própria do orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de setembro de 1955

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente